

---

## **PASSAPORTES EMPREGO**

---

### **Portaria n.º 156/2013. D.R. n.º 76, Série I de 2013-04-18**

#### **Ministério da Economia e do Emprego**

Primeira alteração ao Regulamento Específico Passaportes Emprego 3i, aprovado pela [Portaria n.º 408/2012](#), de 14 de dezembro

Com o objetivo de maximizar o potencial das medidas Passaportes Emprego ao nível do combate ao desemprego entre os jovens importa, agora, coadunar e articular os Passaportes Emprego 3i, com os Passaportes Emprego, nomeadamente ao nível da elegibilidade dos jovens, dos estágios abrangidos e da duração dos mesmos.

---

## **MEDIAÇÕES REALIZADAS EM PORTUGAL**

---

### **Lei n.º 29/2013. D.R. n.º 77, Série I de 2013-04-19**

#### **Assembleia da República**

Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública.

Os princípios consagrados no presente capítulo são aplicáveis a todas as mediações realizadas em Portugal, independentemente da natureza do litígio que seja objeto de mediação.

---

## **AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FATURAÇÃO**

---

### **Portaria n.º 160/2013. D.R. n.º 79, Série I de 2013-04-23**

## **Ministério das Finanças**

Terceira alteração à [Portaria n.º 321-A/2007](#) de 26 de março que cria o ficheiro modelo de auditoria tributária e segunda alteração a [Portaria n.º 363/2010](#) de 23 de junho que regulamenta a certificação prévia dos programas informáticos de faturação do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

---

## **DOCUMENTOS DE TRANSPORTE**

---

### **Portaria n.º 161/2013. D.R. n.º 79, Série I de 2013-04-23**

#### **Ministério das Finanças**

O presente diploma regulamenta o modo de cumprimento das obrigações de comunicação dos elementos dos documentos de transporte previstas no regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.

O Governo adiou por dois meses, para 1 de julho de 2013, a obrigatoriedade das empresas e agentes económicos terem de comunicar previamente ao Fisco o transporte de mercadorias e cumprirem a nova legislação.

---

## **JURISPRUDÊNCIA**

---

### **Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013. D.R. n.º 78, Série I de 2013-04-22**

#### **Tribunal Constitucional**

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 29.º da [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro; declara a inconstitucionalidade consequential da norma do artigo 31.º da [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro, na medida em que manda aplicar o disposto no artigo 29.º dessa Lei aos contratos de docência e de investigação; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 77.º da [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 117.º, n.º 1, da [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro; não declara a inconstitucionalidade das normas dos artigos 27.º, 45.º, 78.º, 186.º (na parte em que altera os artigos 68.º, 78.º e 85.º e adita o artigo 68.º-A do

Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e 187.º da [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013).

**[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 9/2013. D.R. n.º 80, Série I de 2013-04-24](#)**

**Supremo Tribunal de Justiça**

O sacador de um cheque que nele apuser uma data posterior à da emissão, e que em ulterior escrito por si assinado, requisitar ao banco sacado o seu não pagamento, invocando falsos extravio, subtração ou desaparecimento, com a intenção de assim obter o resultado pretendido, preenche com esse escrito o tipo de crime de «falsificação de documento», previsto pela alínea b) (redação do [Decreto-Lei n.º 48/95](#), de 15 de março), hoje alínea d) (redação da [Lei 59/2007](#) de 4 de Setembro), do n.º 1 do art. 256.º do Código Penal.

---

**ANÚNCIOS**

---

**[Anúncio de procedimento n.º 1908/2013. D.R. n.º 76, Série II de 2013-04-18.](#)**

**Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**

Fornecimento de gás natural para a Unidade Hospitalar de Beja.

**[Anúncio de procedimento n.º 1940/2013. D.R. n.º 77, Série II de 2013-04-19.](#)**

**Município de Montemor-o-Velho**

Fornecimento de energia elétrica para as instalações em BTN (tarifa simples) e BTE (Ciclo diário).

**[Anúncio de procedimento n.º 1954/2013. D.R. n.º 77, Série II de 2013-04-19.](#)**

**Município de Portalegre**

Fornecimento de Gás Natural às instalações do Município de Portalegre - Anos 2013/2014.

**Anúncio de procedimento n.º 1980/2013. D.R. n.º 78, Série II de 2013-04-22.**

**APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.**

Fornecimento de Energia Elétrica em M.T. e B.T.E para o período de 1 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

**Mais informações contactar:**

AIP-CCI

Gabinete Jurídico

[Gabinetejuridico@aip.pt](mailto:Gabinetejuridico@aip.pt)